



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.298.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 80 /2025.

- PROTOCOLO -

Data: 11 / 09 / 2025

Ass.: *[Assinatura]* 15640
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

**Autoriza abertura de crédito suplementar ao
crédito especial e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao crédito especial de que trata a Lei Municipal nº 2.991, de 16 de julho de 2025, na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			400.000,00
02 04 50	FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.1275.0000	EXECUÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1040	3.3.50.43.00 500 000 000	Subvenções Sociais Recursos não Vinculados de Imposto RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	217.544,00 F.R.: 2 500 000
1041	3.3.50.43.00 501 000 000	Subvenções Sociais Outros Recursos não Vinculados OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	182.456,00 F.R.: 2 501 000

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	142.456,00
F.R.: 2 501 000	142.456,00

Anulação (-)			-257.544,00
02 04 50	FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.1274.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
986	4.4.90.52.00 501 070 000	Equipamentos e Material Permanente Outros Recursos não Vinculados OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-40.000,00 F.R.: 2 501 000
997	4.4.90.52.00 500 000 000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-217.544,00 F.R.: 2 500 000

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.298.681/0001-42 / www.pompou.mg.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 01 de setembro de 2025

Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

MENSAGEM ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao crédito especial de que trata a Lei Municipal nº 2.991, de 16 de julho de 2025, com a finalidade de viabilizar a execução de ações vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presente proposição autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao fortalecimento de programas e projetos voltados à infância e adolescência no Município de Pompéu, permitindo o repasse de recursos a diversas entidades locais, em consonância com as diretrizes da política pública de proteção integral à criança e ao adolescente.

A medida encontra respaldo em recursos oriundos de superávit financeiro e de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, assegurando a legalidade da operação e o equilíbrio das finanças municipais, em conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

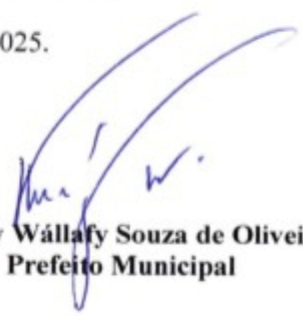
Dentre os repasses contemplados, destacam-se aqueles destinados a entidades que desenvolvem projetos sociais, educacionais, esportivos e culturais, como a Banda Celso Máximo Pereira, a Associação dos Moradores de Silva Campos (AMOSC), o Esporte Clube Cristalino, a Associação UNIR, a Associação Esporte Solidário Paulo Veloso, a Associação Pompeana Esportiva Social e Cidadã, a Caixa Escolar Municipal Professora Ângela Maria Rocha Campos, a Associação de Desenvolvimento dos Bairros Volta do Brejo e Outros, além da APAE de Pompéu, que receberá recursos para a execução do projeto "Inclusão Ativa: Esporte e Cultura para crianças com deficiências".

Diante da importância da matéria e da necessidade de adoção das providências administrativas para a efetivação dos repasses, solicito a convocação de **Reunião Extraordinária** para análise e deliberação do projeto, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompéu, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua célere aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os demais membros desta Casa os meus mais elevados votos de apreço e consideração.

Pompéu/MG, 01 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Kenedy Wálffy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 26 de agosto de 2025.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de “suplementação de crédito especial” para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminados abaixo:

1 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

1 – Repasse a entidade Banda Celso Máximo Pereira – Projeto "Flauta Doce - Musicalização e Voz" – R\$ 40.000,00

2- Repasse a entidade Associação dos Moradores de Silva Campos – AMOSC – Projeto Diversão e Aprendizagem Monitorada – R\$ 40.000,00

3 – Repasse a entidade Esporte Clube Cristalino – Projeto Verdão Base Forte – R\$ 40.000,00

4 – Repasse a entidade Caixa Escolar Municipal Professora Ângela Maria Rocha Campos – Projeto Educar pelo Corpo e pela Arte – R\$ 40.000,00

5 – Repasse a entidade Associação UNIR – Projeto Tia Mercês – R\$ 40.000,00

6 – Repasse a entidade Associação Esporte Solidário Paulo Veloso – Projeto Comunidade Ativa – R\$ 40.000,00

7 – Repasse a entidade Associação Pompeana Esportiva Social e Cidadã – Projeto Valquirias – R\$ 40.000,00

8 – Repasse a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Projeto Inclusão Ativa: Esporte e Cultura para crianças com deficiências – R\$ 40.000,00

9 – Repasse a entidade Associação de Desenvolvimento dos Bairros Volta do Brejo e Outros – Projeto Cultura e Convivência – Fortalecendo Laços na Comunidade – R\$ 40.000,00

Diante do exposto, e na certeza de sermos atendidos, coloco-me a total disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES DE PAULA
Data: 26/08/2025 10:13:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeire Aparecida Rodrigues de Paula
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças